

Bancos não poderão mais vender passagens e seguros

BRASÍLIA — Por 289 votos a favor, 153 contra e 15 abstenções, a Constituinte decidiu que as instituições bancárias oficiais e privadas não poderão participar de qualquer atividade fora do mercado financeiro. "Vamos acabar com o supermercado de bancos onde se vende passagem, se realizam atividades de turismo e de corretagem de seguro", propôs ao plenário o deputado Aloísio Vasconcelos (PMDB-MG), um dos autores da proposta.

A medida não alterará profundamente a vida das instituições financeiras, porque, segundo os especialistas, os bancos poderão exercer esses serviços desde que formem empresas separadas para cuidar de cada uma das atividades. Terão de aumentar suas estruturas funcionais e contratar mais funcionários.

A decisão provocou o delírio entre as duas dezenas de representantes de companhias seguradoras particulares que torciam das galerias pela aprovação da emenda de fusão, assinada também por José Carlos Coutinho (PMDB-MG). "Se o banqueiro Ronaldo César Coelho pensar em termos democráticos, vai votar nossa emenda", disse o deputado no encaminhamento da votação, sob os aplausos da galeria.

— Dificultar a concorrência pela restrição não é democrático — reagiu o deputado Ronaldo César Coelho que, encaminhamentos à parte, votou contra a emenda e perdeu. Ele garante que a decisão foi "absurda e errada, e está na contramão da evolução do sistema financeiro internacional". Segundo o deputado, o trabalho da direção do banco múltiplo — o supermercado bancário — objetiva baratear os custos dos serviços para a sociedade, e que não interfere na iniciativa privada. "Se o prestador de serviços especializado for melhor que o banco, ele vai crescer", disse, agumentando a favor da livre concorrência.

Vingança — De nada valeu o apelo do deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) contra restrições dessa natureza, alegando que não cabe à Constituição estabelecer qualquer tipo de cartório. "A preocupação foi cartorial e o clima de vingança", acusou Ronaldo César. "Do jeito que fizeram ontem", rebateu José Genoíno (PT-SP) referindo-se à votação da reforma agrária, tudo o que vier daqui para frente é lucro".

O deputado César Maia (PDT-RJ) destacou que gostaria de prestigiar os prestadores de serviço especializado, como as seguradoras, mas que o texto da emenda o impedia de fazê-lo. É que o texto apenas "assegura às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas nesta autorização".

Embora este dispositivo ainda dependa de regulamentação por lei complementar, o que esclarecerá melhor o texto, César Maia alegou que não o apoiaria porque por eles os bancos também ficariam proibidos de pagar aposentados e pensionistas, receber declarações de Imposto de Renda, contas de luz e outros serviços importantes à comunidade.

Ideologia não pesou na hora da votação

Os fazendeiros Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) e Alysson Paulinelli (PFL-MG), além do próprio autor da emenda Fernando Gasparian (PMDB-SP) — um homem ligado a negócios empresariais — votaram a favor da emenda que tabela os juros em geral. José Serra (PMDB-SP), um dos expoentes da esquerda pemedebista na Constituinte, votou contra. A medida que mexe, de repente, com toda a economia do país, nasce, assim, acima dos princípios ideológicos de cada um. "Isto é para dar uma resposta firme aos banqueiros", desabafou o deputado Mário Assad (PMDB-MG).

O ex-ministro da Fazenda, deputado Delfim Netto (PDS-SP), disse: "Este é um plenário de tomadores de empréstimo, que não entendem de juros". Votou com a emenda de Gasparian quase todo o grupo nacionalista do PMDB, seguindo a orientação do senador Severo Gomes (SP). Coube a Severo, na ausência do líder efetivo, Mário Covas, encaminhar a votação em nome do partido. Ele afirmou que era pelo voto em aberto. Mas deu o sim à emenda e puxou o voto dos nacionalistas — muitos deles alinhados com o *Centrão*.

Vaias — A curta manifestação de Delfim Netto protestando contra o desconhecimento do plenário, de que no Brasil se trabalha com juros préfixados, foi acompanhada de vaias. Era a indicação da ampliação do grupo de insatisfeitos com o ex-ministro do Planejamento do Governo Figueiredo, que sempre vota em direção oposta a dele.

"Perdemos aí mais de trinta votos", constatou o deputado José Serra. Para fechar o apoio à emenda de Gasparian, contribuiu ainda a insatisfação dos parlamentares ligados à UDR com o deputado Ronaldo César Coelho (PMDB-RJ), que é um dos donos do Banco Multiplic. O parlamentar compareceu a um programa de televisão na noite de terça-feira e acusou a UDR de "grupo de negociatas". Foi o que bastou para os parlamentares ligados a entidades decidirem retaliar, contrariando Ronaldo César em seus interesses particulares. Os votos deste segmento foram puxados pelo deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) e o seu caráter teve reconhecimento imediato pelo deputado José Lourenço (PFL-BA), que apesar de ser um dos líderes do *Centrão*, votou contra o tabelamento dos juros: "isto é para o Ronaldo César deixar de ser um banqueiro metido a esquerdista", disse o deputado baiano.

Após a votação, o deputado Delfim Netto lamentou que os constituintes "tenham raiva



Roberto Cardoso Alves



Alysson Paulinelli

da gente errada". Para o ex-ministro "aqui os tomadores estão com raiva dos banqueiros quando deveriam ter raiva dos aplicadores de dinheiro". Delfim Netto lembrou que os bancos atuam como intermediários no repasse de dinheiro e cobram uma pequena diferença em cima do que pagam para obtê-lo. Segundo o ex-ministro, "a tendência agora é de que, quando o juro puder cair, ele não cai, fica em 12%. Quando tiver que subir, quem quiser dinheiro vai ter que admitir pagar ágio".

Para o deputado José Serra, a medida acaba com o juros prefixados e leva o tomador ao risco de sofrer uma falência inesperada pelos saltos inflacionários. Segundo os deputados, os juros, por serem reais, terão que ser revistos de acordo com a alta da inflação.

Gasparian saudou o fim dos juros prefixados, como "a solução para acabar com o juros que criam a expectativa da inflação". O líder do *Centrão* José Lourenço foi mais ácido: "Isto é uma maluquice total e com ela o Brasil será a piada na imprensa internacional".

O que foi aprovado

Capítulo IV — Do Sistema Financeiro

Art. 225 — O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses de coletividade, será regulado em lei complementar que disporá, inclusive, sobre:

I — A autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação e atividades não previstas nesta autorização.

II — A autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como dos órgãos oficiais fiscalizadores e resseguradores.

III — As condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

- a) os interesses nacionais;
- b) os acordos internacionais;

IV — A organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras públicas e privadas.

V — Os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo.

VI — A criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia

popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União.

VII — Os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento.

VIII — O funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam dispor de condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

IX — As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12% ao ano. A cobrança acima desse limite será conceituada como crime de usura, punida, em todas as suas modalidades, nos termos em que a lei determinar.

Parágrafo 1º — A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma de lei, do Sistema Financeiro Nacional, a pessoa jurídica cujos dirigentes tenham capacidade técnica e reputação ilibada e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

Parágrafo 2º — Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.